



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 04 de junho de 2024.

De: Plenário

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 140/2024

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2024

Autoria: Leolino de Oliveira Costa Neto

Romenique Borges Simões - CIDADANIA, Vilcimar Correa - PDT, Paulo Cole - CIDADANIA

Ementa: ALTERA O ART. 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE TRATA DO PRAZO DA URGÊNCIA PARA APRECIÇÃO DE PROJETOS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura e Publicidade

Ação realizada: Lido no Expediente

Descrição:

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,

NOS TERMOS DA ALÍNEA E DO INCISO I DO ART. 24 DO REGIMENTO INTERNO, REMETO A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA À REFERIDA COMISSÃO PARA ANÁLISE E PARECER. DETERMINO QUE, APÓS EMISSÃO DE PARECER DA PRESENTE COMISSÃO, REMETA-SE A PRESENTE PROPOSTA AO GABINETE DESTA PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. CUMPRASE.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Paulo Cole

